RESOLUÇÃO Nº:180/87

PARA DEFENDER AS CAUSAS DESTA CASA.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espirito Santo, em uso de suas atribuições legais, aprova e decreta:

19, Fica autorizado a quem quer que seja a defender as causas desta casa de leis, perante ao Tribunal de Justiça, ou Tribunal Federal, em defesa do processo movido pelo Sr. 0_torino Gotardo nos autos do processo nº.3091/80, e da direito ao Sr.GABRIEL DE SOUZA CARDOSO, Advogado, para mover a causa.

Sala da Camara Municipal, em 20 de abril de 1.981.

Walder Machao Presidente

Kaph A. de Costa Secretario David